

Anteprojeto Nº 030/98. PE
De: 21/09/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.570/98

De, 21 de Setembro de 1.998.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO MÉDICO DA CRIANÇA "MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA FILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

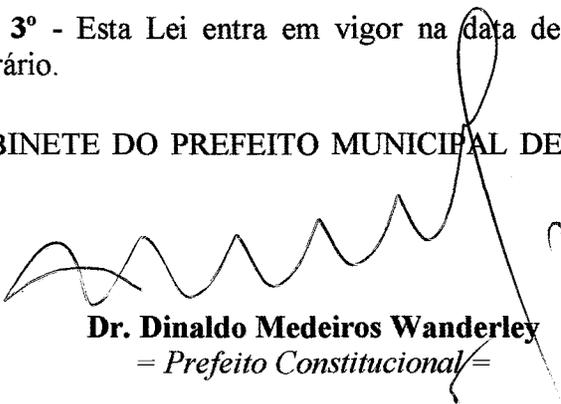
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico (Cirurgia de Cabeça) da criança Marcos Xavier de Oliveira Filho, filho do Sr. Marcos Xavier de Oliveira, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 21 de Setembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =